DIGITALIZADO

EM: 28/06/05

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/06/65

PROJETO DE LEI Nº 103/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000, em favor do Colegio das Doroteas, para o fim que indica

VEREADOR: Mario Sales Nunes

LEI Nº 2966 DE 09/07/65

DIOM Nº 3240 DE 20/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2966 DE 9 DE Julho DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial de CR$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), em favor do Colégio das Dorotéas, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de CR$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), em favor das Professorandas do Colégio das Dorotéas, destinado a auxiliar uma Excursão a Bahia.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga a encarregada da mencionada excursão, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçaõ em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE Julho DE 1965.

GENERAL MURILLO BORGES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CMF

PROJETO DE LEI Nº 103/65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), em favor do Colégio das Dorotéas, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), em favor das / Professorandas do Colégio das Dorotéas, destinado a auxiliar uma Excursão a Baía.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga a encarregada da mencionada excursão, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1.965.

Mário Nunes
- Vereador -

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 46/65
AO PROJETO DE LEI Nº 103/65

Dispensado de impressão e interstício
Em 21/6/1965

O vereador Mário Sales Nunes apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$300.000 (trezentos mil cruzeiros) em favor das Professorandas do Colégio das Dorotéas, para uma excursão cultural a Salvador.

A propositura dispensa maiores justificativas, dada a clareza dos seus têrmos, merecendo desta Comissão o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 103/65.

Aprovada
Em 5-7-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), em favor do Colégio das Dorotéas, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), em favor das Professorandas do Colégio das Dorotéas, destinado a auxiliar uma Excursão a Bahia.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga a encarregada da mencionada excursão, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de julho de 1965.

Saulo Coral Bastos PRESIDENTE

Fernando Ferreira Ribeiro RELATOR

Adeum Sauaia

CMF

SQJ

OF. Nº 589/65

Fortaleza, 6 de Julho de 1965.

Senhor Prefeito.

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação dee encaminhar a V. Excelencia, o presente / autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) em favor do Colégio das Doroteas, para o fim que indica.

Aproveito a oprortunidade para apresentar a V. Excelencia, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José de Barros Alencar
Presidente

Exmº . Sr.
General Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA: